



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Estado de São Paulo

\*\*\*

22 de junho de 2.021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 581/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Ofício nº 589/2021, referente ao Requerimento nº 581/2021, encaminhamos Despacho DRH 476/2021 em anexo, provindo do Departamento de Recursos Humanos.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

*Maria Teresinha de Jesus Pedroza*  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

*A Disposição dos Vereadores*  
02/08/2021  
Presidente

*Câmara Municipal*  
Documento recebido em  
13/07/2021  
funcionária

Exmo. Sr. Vereador  
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)  
Câmara Municipal  
N E S T A.



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Departamento de Recursos Humanos

## DESPACHO DRH/476/2021

**Assunto:** Ofício Câmara 589/2021 - pf

**Destino:** GAB

Exma. Sra. Prefeita,

Em atenção ao documento em epígrafe, em que o Vereador Junior da Van solicita providencias desta Administração acerca da elaboração de cronograma anual de pontos facultativos, informamos que, já se encontrava em fase de aprovação pela Diretoria de RH a minuta de Decreto em anexo, tratando justamente do assunto em pauta, visando a organização e estruturação das atividades da Administração, de forma a garantir a devida prestação dos serviços públicos.

Segue, portanto, Minuta de Decreto que suspende o expediente nas datas próximas aos feriados oficiais, para vossa análise e posterior publicação, se aprovada.

Sem mais a informar, agradecemos e reiteramos protesto de estima e consideração.

DRH, 21 de junho de 2021.

  
Rafael Magalhães Oliveira

Diretor do Depto de RH



**Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**  
*Estado de São Paulo*  
**Departamento de Recursos Humanos**

**MINUTA DE DECRETO**

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas administrativas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que, ao longo do exercício do ano de 2021, há feriados que podem ocasionar pontos facultativos;

Considerando a necessidade de organização e estruturação prévia das atividades da Administração Pública, visando evitar transtornos ou prejuízos ao atendimento e à prestação de serviços à população;

Considerando, ainda, a necessidade desta Administração em reconhecer e recompensar, de forma não onerosa, a dedicação e compromisso dos servidores públicos no exercício de suas funções;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas administrativas municipais nos dias abaixo:

- ✓ 06 de setembro de 2021, segunda-feira
- ✓ 11 de outubro de 2021, segunda-feira
- ✓ 1º de novembro de 2021, segunda-feira
- ✓ 24 de dezembro de 2021, sexta-feira
- ✓ 31 de dezembro de 2021, sexta-feira

Art. 2º - Fica alterado o ponto facultativo referente à comemoração do dia do servidor público para o dia 01/11/2021 sexta-feira, mantido o expediente normal no dia 28/10/2021.



# **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**

*Estado de São Paulo*

## **Departamento de Recursos Humanos**

Art. 3º - Excetuam-se do disposto deste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (21.06.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**